



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 19/2023/UERR/CUNI/REIT/PROPEI

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 26, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Regimento Interno da UERR em seu artigo 46 de 02 de outubro de 2013, publicado no DOE no. 2142, de 21 de outubro de 2013, sob Parecer no. 010 /2013 e Resolução no. 011 de 21 de outubro 2013, e em cumprimento à Resolução nº. 15 de 14 de dezembro de 2020, torna público a realização de Processo Seletivo de candidatos ao provimento de vagas para o **Curso de Especialização em Ensino de Línguas** para a turma de 2023.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso de Especialização em Ensino de Línguas visa promover a formação profissional especializada para atuação na Educação Básica (Ensino Fundamental do 6º ao 9ºAno e Ensino Médio), nas áreas de linguagens.

1.2. As aulas teóricas serão ministradas nos *Campi* da UERR, na cidade de Boa Vista.

1.3. A duração mínima prevista para o Curso é de 12 (doze) meses e a máxima de 18 (dezoito) meses, com previsão de início no mês de agosto de 2023 e término previsto para agosto de 2024, caso não ocorra nenhum imprevisto, com apresentação obrigatória do resultado final das defesas em eventos do Curso de Letras.

1.4. O Curso de Especialização em Ensino de línguas tem carga horária total de 400 (quatrocentas) horas.

1.5. O curso não possui mensalidade. As despesas provenientes de livros e materiais individuais serão de responsabilidade de cada candidato, não cabendo a responsabilidade para tal fim à Universidade Estadual de Roraima.

1.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

1.7. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, como falha de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transmissão de dados ou por erro de informações na inscrição.

1.8. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

1.9. Todo e qualquer atendimento ao candidato durante o processo de seleção será feito na Sala de Atendimento da CPCV/UERR, no horário das 8h às 14h, em dias úteis, por agendamento através do e-mail cpc@uerr.edu.br

1.10. As datas estipuladas no presente Edital constituem-se previsões, podendo sofrer alterações a critério da Administração, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção e se programar de acordo com as cláusulas deste Edital, bem como de suas alterações.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. A presente seleção para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **Especialização em Ensino de Línguas** destina-se a graduados e professores, com graduação concluída em **Letras**.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 30 vagas.

3.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período constante no Cronograma, Anexo I deste Edital, seguindo as determinações do presente Edital.

4.2. As inscrições serão feitas pelo endereço eletrônico <http://cpc.uerr.edu.br>, menu Inscrições no período constante no Cronograma, Anexo I deste Edital, devendo o(a) candidato(a) incluir no ato de sua inscrição, obrigatoriamente, em arquivos no formato PDF legível para efetivação de sua inscrição upload dos documentos exigidos no item 5.2

4.3. É vedada a inscrição condicional, fora do previsto neste Edital ou extemporânea. Não serão aceitas inscrições via fax, correio, ou qualquer outro meio diferente do estipulado neste Edital.

4.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou rasurados bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será constituído de uma única etapa: a média das notas obtidas nas diversas disciplinas cursadas na graduação em Letras.

5.2. O **candidato deverá** realizar o upload dos seguintes documentos:

a) Cópia do diploma de conclusão de Curso de Graduação em Letras ou declaração com carimbo do Registro Acadêmico de conclusão de curso, sem nenhuma pendência, devendo o candidato se responsabilizar por qualquer informação falsa e indevida.

b) Histórico Escolar da Graduação.

5.2.1. O candidato é responsável pelo upload da documentação e sua veracidade, devendo seguir rigorosamente os critérios estabelecidos neste edital, podendo a Comissão de Seleção solicitar a apresentação do original, a qualquer tempo, dos documentos utilizados pelo candidato para a efetivação da inscrição.

6. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

6.1. Será considerado APROVADO o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, conforme subitem 3.1, após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

6.2. Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base no critério de maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1. É admitido recurso, conforme datas do Cronograma, Anexo I, com pedido de revisão quanto a homologação das inscrições e resultado preliminar.

7.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderados recursos de igual teor bem como aquele que não apresentar argumentos plausíveis.

7.2.1. O candidato que desejar impetrar recurso, deverá fazê-lo via Sistema Online de Recursos, através do link disponível na área de acompanhamento do candidato, no período constante no Cronograma, Anexo I deste Edital.

- 7.3. O prazo para interposição de recursos será de acordo com o Cronograma, Anexo I deste Edital.
- 7.4. O recurso intempestivo não será apreciado, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo de recebimento do Sistema.
- 7.5. Não serão aceitos os recursos de matéria diversa da questionada, ou seja, que não seja objeto do recurso para o qual o prazo foi estabelecido.
- 7.6. Não serão aceitos os recursos interpostos por *fax-símile*, *telex*, *e-mail*, telegrama ou outro meio, que não seja o especificado neste Edital.
- 7.7. Serão somente apreciados os recursos expressos em termos claros, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.
- 7.8. As respostas dos recursos serão dadas aos candidatos recorrentes *on-line* em sua área de acompanhamento.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados conforme critérios estabelecidos no presente Edital, respeitados os limites de vagas estabelecidas no subitem 3.1 do presente Edital.
- 8.2. A matrícula ocorrerá conforme edital específico a ser publicado e disponibilizado na área do certame e/ou na página da UERR (<https://www.uerr.edu.br/>).
- 8.3. A não realização da matrícula nas datas e horários fixados implicará na perda da vaga.
- 8.4. A não efetivação da matrícula prévia, no prazo fixado, implicará na desistência do candidato em matricular-se no curso, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo de seleção.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 9.2. É de responsabilidade do candidato, nos dias previstos neste Edital, buscar informações referentes aos resultados de todas as etapas do processo seletivo ao qual concorre.
- 9.3. Os resultados de todas as etapas da seleção serão divulgados no site da UERR e não haverá divulgação dos resultados por telefone.
- 9.4. O processo de seleção só terá validade para o **Curso de Especialização em Ensino de Línguas**, com início no 2º semestre de 2023.
- 9.5. As aulas do curso acontecerão **no turno noturno**, dois dias por semana.
- 9.6. Para sua integralização e aprovação no curso de pós-graduação, com obtenção do título de especialista em **Ensino de Línguas**, com carga horária total de 400 horas/aula, o aluno deverá cumprir com os seguintes requisitos:
- a) Ser aprovado em todas as disciplinas do curso com no mínimo 75% de frequência e obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos de média em cada disciplina;
 - b) Obter aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com nota mínima de 70 (setenta) pontos;
 - c) Participar do seminário de pesquisa ou evento acadêmico equivalente com apresentação do resultado final do TCC ou publicar o trabalho em periódicos com *Qualis* até B3, desde que citado a origem do trabalho, a Universidade, com declaração de aceite de um orientador do programa do referido curso.
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e pela comissão do processo de seleção.
- 9.8. Informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas, por meio de agendamento, na Sala de Atendimento da CPCV/UERR Universidade do Estado de Roraima – UERR *Campus* Boa Vista, Rua Sete de Setembro, 231, Bairro Canarinho, Boa Vista-RR CEP 69306530 Telefone: (95) 2121-0931 e-mail:cpc@uerr.edu.br.

Boa Vista-RR, 05 de maio de 2023.

PROF. DR. VINÍCIUS DENARDIN CARDOSO

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – UERR

EDITAL 19/2023/UERR/CUNI/REIT/PROPEI
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUAS

ANEXO I
CRONOGRAMA COM AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA E HORÁRIO
Publicação do Edital	08/05/2023
Período para impugnação ao Edital	09 a 11/05/2023
Resultado das impugnações ao Edital	12/05/2023
Inscrições e upload (pela internet ininterruptamente)	Das 8h do dia 13/05/2023 às 23h do dia 08/06/2023
Homologação das Inscrições	12/06/2023
Recurso contra a Homologação das Inscrições	13/06/2023
Homologação Final das Inscrições e Resultado Preliminar	19/06/2023
Recurso contra Resultado Preliminar	20/06/2023
Resultado Final	21/06/2023
Publicação do Edital de Matrícula	26/06/2023
Reunião para recepção dos alunos. Início das aulas	01/08/2023



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Denardin Cardoso, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 08/05/2023, às 09:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8578591** e o código CRC **508A1D43**.

